



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.402.705,31 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
783	10.302.0008.2071.0000			PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	99.915,77
	3.3.90.32.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 068			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
778	10.303.0012.2133.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	718,15
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 032			GLICEMIA	
779	10.301.0012.2134.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	5.139,59
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 060			DOSE CERTA	
780	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	130.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 036			QUALIS MAIS	
781	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	21.777,55
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 036			QUALIS MAIS	
784	10.303.0012.2206.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	12.740,94
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 069			PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
794	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	47.162,85
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 029			Emenda Port. 3.635/22 Alexandre Leite	
795	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	146.948,06
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 015			Covid FMS Recursos Estaduais	
796	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	71.233,43
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 016			Covid FMS Recursos Federais	
02	03	01	F.M.S.		
797	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	293.314,95
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 030			Emenda Port. 3.639/22 Alexandre Leite	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

798	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.810,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 058	REDE CEGONHA	
788	10.301.0013.2128.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	61.095,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 067	PAB- AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	
792	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	210.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 098	Incem.Temp.Atenção Primária-Port.544/23	
793	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30.700,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 098	Incem.Temp.Atenção Primária-Port.544/23	
800	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	104.960,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 003	EMENDA ESPECIAL DEP. MARCIA LIA	
801	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	89.359,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
790	10.302.0014.2070.0000	PROGRAMA CAPS	53.828,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 008	MAC reajuste CAPS - Port.1261	
791	10.302.0014.2070.0000	PROGRAMA CAPS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 008	MAC reajuste CAPS - Port.1261	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.402.705,31

Fontes de Recurso	
91 00	89.359,39
92 00	409.543,74
95 00	903.802,18

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.781, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.349,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
802	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		1.349,75
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	003	EMENDA ESPECIAL DEP. MARCIA LIA		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				1.349,75
			Fontes de Recurso	
			02 00	1.349,75

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.782, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023 art.4º, §1º, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.973,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB		
187	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		19.392,22
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
192	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		3.433,53
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	03	01	F.M.S.		
237	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
285	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		19.148,18
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	FUNDEB		
184	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		-19.392,22
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
189	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		-3.433,53
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	03	01	F.M.S.		
235	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
02 03 01 F.M.S.		
282 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-19.148,18
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

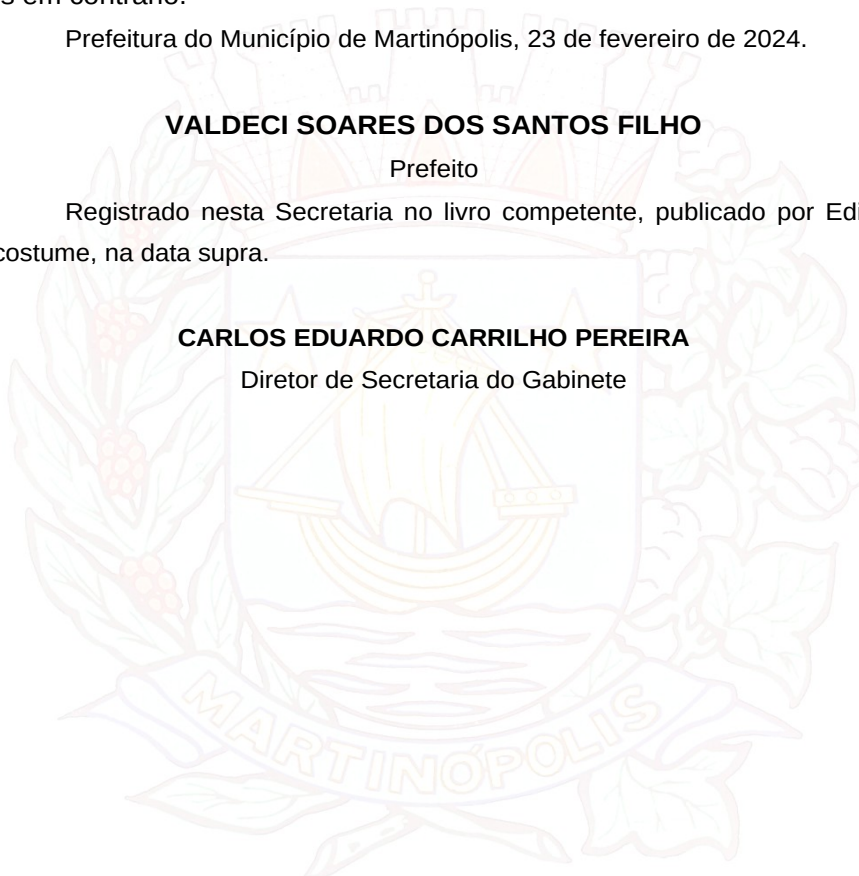
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 7 de 9

DECRETO

Nº 6.783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, os termos do Convênio GSSP/ATP - 584/2023, referente à implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO, a previsão contida na cláusula quarta do ajuste, que dispõe sobre o controle, a fiscalização e a criação de comissão paritária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da cláusula quarta do convênio GSSP/ATP - 584/2023, que trata da implantação do Programa de Atividade Delegada, fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

a) **MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA** - Diretora do Departamento de Administração - Presidente;

b) **RICARDO DA SILVA FRANCO** - Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação - Membro.

II- REPRESENTANTES DO ESTADO:

a) Tenente Coronel PM **LUÍS NELSON DISARÓ** - Membro;

b) Major PM **WASHINGTON HENNIS DA SILVA** - Membro.

Art. 2º- As atribuições da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização estão previstas no termo de convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.668/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.784, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nomear o pessoal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público Municipal, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- **EDSON CESAR BIAJANTE LEME**, Assessor Administrativo Educacional;

II- **CLÁUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES**, Agente de Trânsito; e,

III- **NEWTON JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Desenhista.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.762/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.785, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do Artigo 69, XIX da Lei Orgânica Municipal, de 28/04/1990, ficam delegados poderes para **MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA**, portador da cédula de identidade RG 32.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "Instrutor de Artesanato", respondendo interinamente pelas funções do cargo de "Diretor do Departamento de Cultura", para praticar e assinar atos necessários junto ao Departamento de Turismo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 8 de 9

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.786, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Revoga o Decreto nº 6.546/2023”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 6.546/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.787, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Declara Situação de Emergência no Município de Martinópolis em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a severa estiagem que atinge especialmente o Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que são atípicas as consequências de escassez hídrica nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, período que normalmente tem um dos maiores índices de precipitação do ano;

CONSIDERANDO que em virtude dessa crise hídrica, os produtores rurais do município estão sendo prejudicados, o

que está comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos mesmos;

CONSIDERANDO que vários produtores tiveram que atrasar a produção ou tiveram prejuízo, pois não choveu o suficiente para o desenvolvimento das plantas;

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas impacta diretamente os setores de agronegócio, a agricultura familiar e as propriedades rurais;

CONSIDERANDO que o presente decreto pode facilitar a desburocratização dos gastos públicos em ações de respostas à emergência, inclusive possibilitando tanto a Administração Municipal como aos próprios empresários e agricultores a buscar ao Governo Estadual e Federal, verbas, fomentos e instrumentos adequados para resposta à situação extraordinária do momento;

CONSIDERANDO o laudo expedido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento, assinado por dois engenheiros agrônomos, com dados obtidos na Casa da Agricultura de Martinópolis, ratificando o impacto e a gravidade da situação delineada no âmbito territorial do município, apontando, inclusive, prejuízos de produção na ordem de 30% a 100%;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência nos limites territoriais do Município de Martinópolis, em virtude da emergência classificada e codificada como estiagem - 1.4.1.1.0 pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à emergência ora decretada.

Art. 3º- Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 9 de 9

base no disposto neste dispositivo.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 20H, NO "PLENÁRIO THEODOMIRO VIANA DE FREITAS", DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, ALUSIVA AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", NOS TERMOS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2023 E REQUERIMENTO Nº 167/2023, APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20/2023 - Dispensa Eletrônica nº 10/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **NELSON TOLOTTI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.452.057/0001-10, com endereço sito à Rua José Bonifácio, nº 408, Centro, na cidade de Regente Feijó/SP - CEP: 19.570-000 (itens **01- Arranjo de flores naturais para a mesa principal** (R\$ 350,00) e **02- Arranjo de flores naturais para uso em pedestal, porta de entrada** (R\$ 240,00)); **MATHEUS SOARES DE CASTRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.255.218/0001-00, com endereço sito à Rua Nove de Julho, nº 129, Centro, na cidade de Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **03- Placa de aço inox e estojo** (R\$ 280,00)); **RENAN PEREIRA SOARES**, inscrito no CNPJ sob nº 38.083.807/0001-08, com endereço sito à Rua João Garbeline, nº 285, João Cordeiro, na cidade de

Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **04- Serviço de cobertura fotográfica** (R\$ 650,00)), **JOSÉ CARLOS NOVELLO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.099.856/0001-73, com endereço sito à Av. Campos Sales, nº 158, Vila Garcês, na cidade de Indiana/SP - CEP: 19.560-000 (item **05- Serviço de mestre de cerimônias** (R\$ 350,00)), e **JOSE ESPERIDIAO COSTA MAKRAKIS**, inscrito no CNPJ sob nº 33.501.905/0001-02, com endereço sito à Av. João Contini, nº 100, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **06- Vídeos com histórico** (R\$ 230,00)), para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para a realização de Sessão Solene, no dia 07 de março de 2024, a partir das 20h, no "Plenário Theodomiro Viana de Freitas", da Câmara Municipal de Martinópolis, alusiva ao "Dia Internacional da Mulher", nos termos do Ato do Presidente nº 010/2023 e Requerimento nº 167/2023, aprovado pelo Plenário em 11/12/2023, no valor global total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 10/2023, datada de 16 de fevereiro de 2024 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela então Diretora Geral Mariana Schott Mello.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 01 de março de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara